



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024**

### **CRENCIAMENTO PARA EXPOSITORES E TERAPEUTAS PARA A 2ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Fabrício Ricardo de Oliveira, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Expositores e Terapeutas para a 2ª Feira Holística de Erechim, que acontece nos dias 8 e 9 de junho de 2024. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim. As inscrições acontecem de 13 a 23 de maio de 2024, e a publicação do resultado final no dia seleção no dia 28 de maio de 2024.**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e jurídica, para a 2ª edição da Feira Holística de Erechim, que se realizará nos dias 8 e 9 de junho de 2024, no Ginásio do Colégio Haidée Tedesco Reali.

1.1.1 As categorias deste edital são:

##### **a) EXPOSITORES**

##### **B) TERAPEUTAS HOLÍSTICOS**

#### **2. DA DESCRIÇÃO DESTE CREDENCIAMENTO**

2.1 O total de vagas para fins deste credenciamento é: de até 40 espaços medindo 2,5 m por 2,5 metros.

2.2 Fica proibida a participação de expositores que não atuem no ramo “Holístico” podendo ficar sob análise técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

2.3 Fica vedado a inscrição em mais de um espaço físico para a categoria EXPOSITOR, para pessoas com vínculo familiar de primeiro grau.

2.4 O credenciado deverá buscar orientação sobre a legislação vigente do produto a ser exposto e/ou comercializado. Quanto a fabricação de produtos que necessitem Alvará Sanitário, este deverá ser apresentado junto com a inscrição, para que seja liberado a comercialização.

### 3. DOS SEGMENTOS PARA FINS DESTE CREDENCIAMENTO:

Os artesanatos e produtos esotéricos **são aqueles itens relacionados com as práticas espirituais, e que também possam estar conectados com as energias da natureza.** Assim, eles podem ser usados por pessoas de diferentes crenças que confiam em seus poderes.

3.1 Produtos esotéricos: incensos e defumadores, pedras e pedrarias, cristais, velas, almofadas e travesseiros de ervas medicinais e terapêuticos, peças em gesso místicas, pulseiras e colares de proteção, livros sobre o assunto em destaque, mandalas, japamalas, filtro dos sonhos, pergaminhos, painéis místicos em macramê, cordões de oração, artigos para meditação e reiki, velas aromáticas, artigos decorativos místicos em geral ou outro produto não descrito e que seja avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

3.2 Terapeutas Holísticos: profissional com formação em práticas de yoga, meditação, reiki, cone hindu, terapias xamânicas, constelação, massagens, barra de access, auriculoterapia.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em havendo um número de inscritos e habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorizações de uso, será realizado sorteio público em data e horário a ser divulgado.

4.2 A Feira será destinada à venda, exclusivamente a varejo, de produtos esotéricos e atendimentos holísticos.

4.3 Para cada credenciado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos, sendo que os espaços estarão numerados de 1 a 40.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e habilitação e, ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) ser domiciliado no Município de Erechim;
- c) ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/7NFYWdQBktMTV7sQ7> concordando com os termos deste Edital e autorizando o uso de imagem nas publicações da Prefeitura Municipal de Erechim.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 23 de maio de 2024.

6.3 Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, reserva o direito de convidar outros profissionais holísticos:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
- c) quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

7.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

7.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

7.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

7.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.6 Afixar em local visível a identificação do expositor e ou terapeuta credenciado.

7.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

7.9 O credenciado que não for frequente perderá seu espaço de comercialização, e sua participação ficará vedada no próximo Credenciamento para Feiras e Eventos.

7.10 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

7.11 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

7.12 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

7.13 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 06 de maio de 2024.

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.